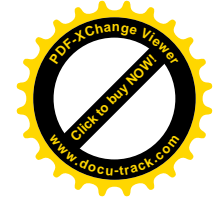




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



**PORTARIA Nº 315/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 01 de novembro de 2022.**

A Diretora-Geral substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 18/2020, de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2020 e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;

Resolve:

Art. 1º - **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2022 da servidora **LILIANE JOSEFA ORSO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 17XXX91, no período de **16/11/2022 a 21/11/2022**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - **REPROGRAMA R** novo período de usufruto para **19/12/2022 a 24/12/2022**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 03/11/2022 09:09)*

JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN

*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###019#7*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **315**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/11/2022** e o código de verificação: **5c8c757420**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



**PORTARIA Nº 316/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 01 de novembro de 2022.**

A Diretora-Geral substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 18/2020, de 29/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2020 e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2022 do(a) servidor (a) **ANA CLÁUDIA CAGNIN**, SIAPE nº 21XXX20, no período de **01/11/2022 a 03/11/2022**, para atender as necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º - **REPROGRAMAR** o novo período de usufruto para **21/12/2022 a 23/12/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 03/11/2022 09:09)*  
JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN  
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO  
DG/VID (11.01.07.01)  
Matrícula: ###019#7

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **316**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/11/2022** e o código de verificação: **0c4de48ad7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 317/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 08 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pelo recebimento definitivo da obra de construção do poço artesiano do IFC, objeto do Contrato nº 03/2019, processo 23348.006163/2018-16.

**RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12 - presidente;  
**DANIEL MANENTI**, SIAPE nº 17XXX17;  
**EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17;  
**MARCELO DIEL**, SIAPE nº 15XXX97; e  
**RODRIGO ZUFFO**, SIAPE nº 18XXX25.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 dias para a comissão emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 08 de fevereiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 08/11/2022 15:49)*

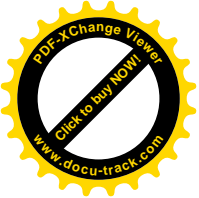
JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

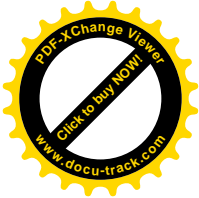
DG/VID (11.01.07.01)

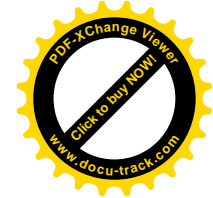
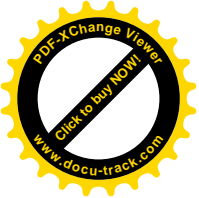
Matrícula: ###037#0

Processo Associado: 23352.000013/2022-16



ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/11/2022** e o código de verificação: **6fe59e85de**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 318/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 09 de novembro de 2022.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;  
Resolve:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, o servidor **WAGNER CARLOS MARIANI**, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso Técnico Integrado em Informática/CGE/DEPE/DG do IFC - *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

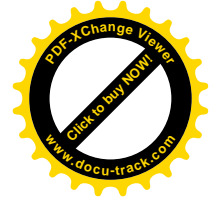
*(Assinado digitalmente em 09/11/2022 16:52)*  
**JAQUIEL SALVI FERNANDES**  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
*DG/VID (11.01.07.01)*  
*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **318**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/11/2022** e o código de verificação: **ff6362b361**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



PORTARIA Nº 319/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 10 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 312/2022, de 18 de outubro de 2022, que constitui a Comissão de Gestão dos Horários de Aula do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, conforme segue:

**Excluir:**

ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA, SIAPE nº 10XXX38;

**Incluir:**

LUIZ RICARDO LIMA, SIAPE nº 13XXX55.

MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA, SIAPE nº 16XXX94.

Art. 2º - A Comissão de Gestão dos Horários de Aula do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, sob a coordenação do servidor RAFFAEL MARCOS TÓFOLI, passa a ter a seguinte composição:

**RAFFAEL MARCOS TÓFOLI**, SIAPE nº 31XXX80 - representante CGE e coordenador;

**ALAN SCHREINER PADILHA**, SIAPE nº 19XXX15 - representante dos coordenadores de curso;

**ALLAN CHARLLES MENDES DE SOUSA**, SIAPE nº 22XXX18 - representante dos coordenadores de curso;

**ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ**, SIAPE nº 18XXX54 - representante dos coordenadores de curso;

**GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, SIAPE nº 10XXX54 - representante dos coordenadores de curso;

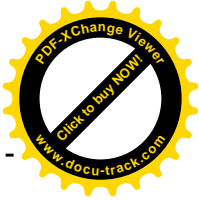
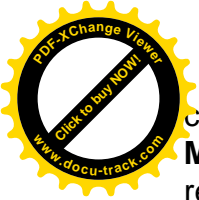
**JOÃO HEMKEMAIER**, SIAPE nº 1132635 - representante dos docentes;

**JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, SIAPE nº 19XXX87 - representante DEPE;

**LILIANE MARTINS DE BRITO**, SIAPE nº 18XXX40 - representante dos coordenadores de curso;

**LUIZ RICARDO LIMA**, SIAPE nº 13XXX55 - representante dos docentes;

**MANASSÉS RIBEIRO**, SIAPE nº 17XXX40 - representante dos coordenadores de



curso;

**MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA**, SIAPE nº 16XXX94 - representante dos docentes;

**MARCOS ROBERTO MESQUITA**, SIAPE nº 1056876 - representante dos coordenadores de curso;

**PABLO ANDRÉS REYES MEYER**, SIAPE nº 29XXX01 - representante dos coordenadores de curso;

**RENAN HACKBARTH**, SIAPE nº 23XXX06 - representante dos coordenadores de curso;

**ROSICLER ZANCANARO BERNARDI**, SIAPE nº 2152446 - representante TAE; e

**VALDINEI MARCOLLA**, SIAPE nº 14XXX78 - representante dos coordenadores de curso.

Art. 3º - Estabelecer carga horária de até 0,5 (meia) hora semanal aos membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 07/03 /2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 18 de outubro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 11:08)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

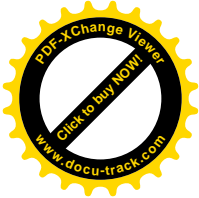
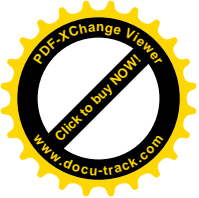
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **319**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **9ab3da41d2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 320/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Videira-SC, 11 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- A Portaria ME Nº 9.796, de 10 de novembro de 2022, publicada no DOU em 10 de novembro de 2022, que altera a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022.
- O Art. 5º do Calendário Administrativo da Reitoria que determina elaboração dos Calendários Administrativos dos respectivos Campi.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 02/2022, de 04 de janeiro de 2022, que constitui o calendário de feriados, pontos facultativos, recessos e datas comemorativas do Campus Videira para o ano de 2022, conforme segue:

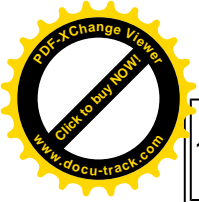
**Incluir:**

NOVEMBRO/2022	
Data e Evento	Observações
14 - Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

**Excluir:**

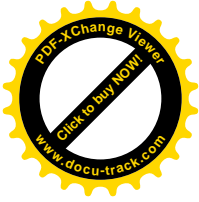
NOVEMBRO/2022	
Data e Evento	Observações





14 - Recesso

Compensação conforme Art. 42 da Portaria Normativa nº 17/2019



Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 11/11/2022 11:08)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

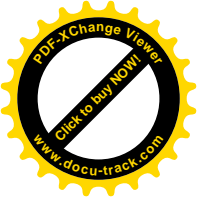
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **320**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/11/2022** e o código de verificação: **2bc8a347f7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



**PORTARIA Nº 321/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Videira-SC, 18 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

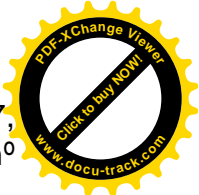
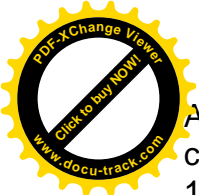
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 231/2022 com a empresa LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ 04.047.851/0001-40, com vigência de 14/11/2022 a 14/11/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte sob regime de fretamento para atender as necessidades do *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital 28/2022 e Anexos.

**RESOLVE:**



Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, SIAPE nº 17XXX85, como Fiscal Técnico substituto do Contrato **supramencionado**.

Art. 2º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 18/11/2022 13:20)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

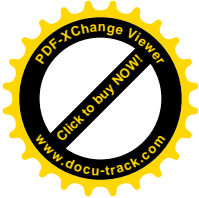
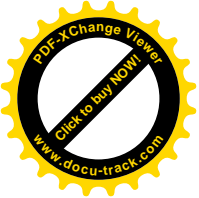
*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **321**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/11/2022** e o código de verificação: **016a7bb520**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 322/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 21 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando a Resolução nº 069 – CONSUPER/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, a Portaria 183/2021 - PORTARIAS/VID, de 16 de julho de 2021 que constitui a Comissão Local de Avaliação (CLA) do Campus Videira que comporá a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) do IFC, conforme segue:

**Excluir:**

PAMELLA SARTORI CONTE, matrícula 2020010643; e  
VINICIUS COSER, matrícula 2021000893.

**Incluir:**

DIEGO HORVATTI, matrícula 2022009875; e  
GRAZIELLE DE FREITAS DE MENEZES SILVA, matrícula 2021007320.

Art. 2º - A Comissão Local de Avaliação (CLA) do Campus Videira que comporá a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) do IFC, passa a ter a seguinte composição:

**Representantes Docentes:**

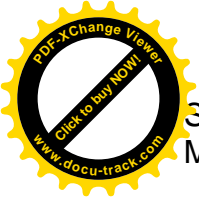
Titular e Vice-presidente - KELLY APARECIDA GOMES  
SIAPE: 11XXX05.  
Suplente: LEILA LISIANE ROSSI  
SIAPE: 15XXX28.

**Representantes TAEs:**

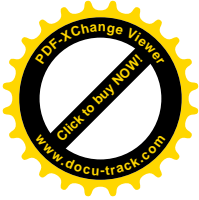
Titular e Presidente - GRASIELE REISDORFER  
SIAPE: 13XXX47.  
Suplente - LILIANE JOSEFA ORSO PINHEIRO  
SIAPE: 17XXX91.

**Representantes Discentes:**

Titular: DIEGO HORVATTI,  
Matrícula: 2022009875.



Suplente - GRAZIELLE DE FREITAS DE MENEZES SILVA  
Matrícula: 2021007320.



**Representantes da sociedade Civil:**

Titular e Secretária: ROSA TEREZA HENTZ BOGONI

E-mail: [rosabogoni@gmail.com](mailto:rosabogoni@gmail.com)

Suplente: ALDO BADO

E-mail: [Aldo.bado@videplast.com.br](mailto:Aldo.bado@videplast.com.br)

Art. 3º - ESTABELEECER a carga horária máxima de até 4 (quatro) horas semanais à presidente e secretária e até 2 (duas) horas semanais aos demais membros, conforme RESOLUÇÃO Nº 069 - CONSUPER/2014 que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Art. 4º - ESTABELEECER o mandato de 2 (dois) anos, com início de mandato em 26 /05/2021 e término de mandato em 26/05/2023.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 21/11/2022 11:27)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/VID (11.01.07.01)*

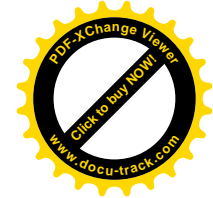
*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **322**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/11/2022** e o código de verificação: **7ec8252675**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



**PORTARIA Nº 323/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Videira-SC, 21 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

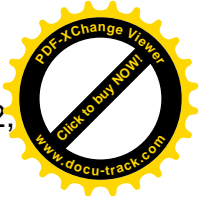
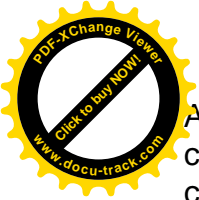
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 124/2022 com a empresa CONTATO SERVICOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.594/0001-36. Com vigência de 01/09/2022 e terá término em 01/09/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Cuidador e de Profissional de acompanhamento pedagógico, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme a cláusula primeira do contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.002533/2022-48

RESOLVE,



Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TATIELE BOLSON MORO**, SIAPE nº 10XXX32, como Fiscal Técnica titular, e a servidora **DANIELI VIECELI**, SIAPE nº 18XXX49, como Fiscal Técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE VIAN SPRICIGO**, SIAPE nº 17XXX70, como Fiscal Administrativa titular e determinar que, nos seus afastamentos legais, a servidora **LUANA DE ARAUJO HUFF**, SIAPE nº 28XXX93 exerça a substituição.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 259/2022 - PORTARIAS /VID, de 15 de agosto de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 22/11/2022 08:13)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **323**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/11/2022** e o código de verificação: **642c8db2b8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



**PORTARIA Nº 325/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Videira-SC, 22 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

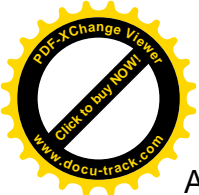
CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 06/2020 com a empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 02.531.343/0001-08. Com vigência de 17/08/2020 a 16/08/2023, conforme disposto na Cláusula segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Copeiragem, Jardinagem, Manutenção Predial e Operador de Máquina Copiadora para o Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo nº 23352.001291/2020-11.

**RESOLVE:**





Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCELO DIEL**, SIAPE nº 15XXX97, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12, como Fiscal Técnico substituto do Contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE VIAN SPRICIGO**, SIAPE nº 17XXX70, como Fiscal Administrativa titular e determinar que, nos seus afastamentos legais, a servidora **LUANA DE ARAUJO HUFF**, SIAPE nº 28XXX93 exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 281/2022 - PORTARIAS /VID, de 09 de setembro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2022 13:28)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **325**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **ffc9e98ca3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 326/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 22 de novembro de 2022.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ** ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 18XXX54, **GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 10XXX54 e **ANTONINHO BALDISSERA**, ocupante do cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Matrícula SIAPE nº 22XXX77, para, sob presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de Línguas - Português / Inglês - Processo nº 23352.004366/2022-87.

Art. 2º - A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048- CONSUPER/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 22/11/2022 20:13)*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **326**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **c1aeb9ec41**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 327/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 23 de novembro de 2022.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **CARLOS ROBERTO DA SILVA** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 22XXX02, **LUCILENE DAL MEDICO BAERLE**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 17XXX45 e **ANTONINHO BALDISSERA**, ocupante do cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Matrícula SIAPE nº 22XXX77, para, sob presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de Matemática - Processo nº 23352.004407/2022-35.

Art. 2º - A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048- CONSUPER/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2022 11:29)*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **327**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **c4b62c954f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 328/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 23 de novembro de 2022.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 10XXX38, **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Fraiburgo, Matrícula SIAPE nº 22XXX05 e **ANTONINHO BALDISSERA**, ocupante do cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Matrícula SIAPE nº 22XXX77, para, sob presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de História- Processo nº 23352.004402/2022-11.

Art. 2º - A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048- CONSUPER/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2022 15:48)*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **328**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **c030eb5f2f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 329/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 24 de novembro de 2022.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **LEILA LISIANE ROSSI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 15XXX28, **WANDERSON RIGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 19XXX99 e **ANTONINHO BALDISSERA**, ocupante do cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Matrícula SIAPE nº 22XXX77, para, sob presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de Informática - Processo nº 23352.004442/2022-54.

Art. 2º - A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048- CONSUPER/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 24/11/2022 14:55)*

**JAQUIEL SALVI FERNANDES**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/VID (11.01.07.01)*

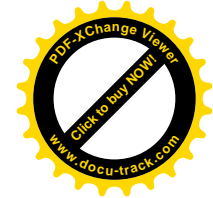
*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **329**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/11/2022** e o código de verificação: **da9737205b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



**PORTARIA Nº 330/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Videira-SC, 24 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

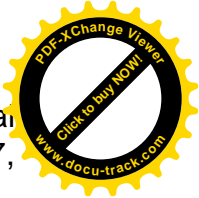
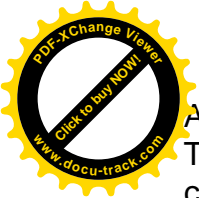
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 14/2019 com a empresa Khronos Serviços Especializados Ltda, CNPJ 02.220.017/0001-80. Com vigência de 01/11/2019 a 31/10/2023, conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação para o IFC *Campus* Videira, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.002069/2019-00.

**RESOLVE:**



Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12, como Fiscal Técnico titular, e o servidor **EVERSON WILLIAN BATISTA**, SIAPE nº 21XXX17, como Fiscal Técnico substituto do contrato **supramencionado**.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE VIAN SPRICIGO**, SIAPE nº 17XXX70, como Fiscal Administrativa titular e determinar que, nos seus afastamentos legais, a servidora **LUANA DE ARAUJO HUFF**, SIAPE nº 28XXX93 exerça a substituição.

Art. 3º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 4º Os servidores permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 279/2022 - PORTARIAS /VID, de 09 de setembro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 24/11/2022 14:55)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/VID (11.01.07.01)*

*Matrícula: ###037#0*

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **330**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/11/2022** e o código de verificação: **e946a60c37**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**



**DESPACHO Nº 34/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 24 de novembro de 2022.**

Em **24/11/2022**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23352.000013/2022-16, por motivo de **Erro na data de vigência do contrato..**

**Ordem:** 352

**Número:** 324

**Ano:** 2022

**Número de Protocolo:** NÃO PROTOCOLADO

**Tipo de Documento:** PORTARIA

*(Assinado digitalmente em 24/11/2022 14:10)*

**TATIANA ZUFFO DE CASTILHA**

*FUNÇÃO INDEFINIDA*

*GAB/VID (11.01.07.01.01)*

*Matrícula: ###275#4*

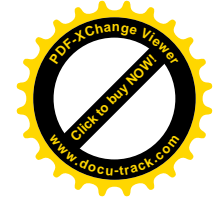
**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/11/2022** e o código de verificação: **d90d7c23eb**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS



PORTARIA Nº 331/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 24 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 319/2022, de 10 de novembro de 2022, que constitui a Comissão de Gestão dos Horários de Aula do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, conforme segue:

**Incluir:**

**WAGNER CARLOS MARIANI**, SIAPE nº 21XXX38.

Art. 2º - A Comissão de Gestão dos Horários de Aula do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, sob a coordenação do servidor RAFFAEL MARCOS TÓFOLI, passa a ter a seguinte composição:

**RAFFAEL MARCOS TÓFOLI**, SIAPE nº 31XXX80 - representante CGE e coordenador;

**ALAN SCHREINER PADILHA**, SIAPE nº 19XXX15 - representante dos coordenadores de curso;

**ALLAN CHARLES MENDES DE SOUSA**, SIAPE nº 22XXX18 - representante dos coordenadores de curso;

**ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ**, SIAPE nº 18XXX54 - representante dos coordenadores de curso;

**GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, SIAPE nº 10XXX54 - representante dos coordenadores de curso;

**JOÃO HEMKEMAIER**, SIAPE nº 1132635 - representante dos docentes;

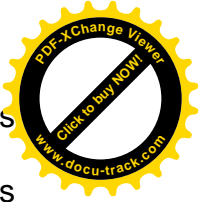
**JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, SIAPE nº 19XXX87 - representante DEPE;

**LILIANE MARTINS DE BRITO**, SIAPE nº 18XXX40 - representante dos coordenadores de curso;

**LUIZ RICARDO LIMA**, SIAPE nº 13XXX55 - representante dos docentes;

**MANASSÉS RIBEIRO**, SIAPE nº 17XXX40 - representante dos coordenadores de curso;

**MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA**, SIAPE nº 16XXX94 - representante dos docentes;



**MARCOS ROBERTO MESQUITA**, SIAPE nº 1056876 - representante dos coordenadores de curso;  
**PABLO ANDRÉS REYES MEYER**, SIAPE nº 29XXX01 - representante dos coordenadores de curso;  
**RENAN HACKBARTH**, SIAPE nº 23XXX06 - representante dos coordenadores de curso;  
**ROSICLER ZANCANARO BERNARDI**, SIAPE nº 2152446 - representante TAE;  
**VALDINEI MARCOLLA**, SIAPE nº 14XXX78 - representante dos coordenadores de curso; e  
**WAGNER CARLOS MARIANI**, SIAPE nº 21XXX38 - representante dos docentes.

Art. 3º - Estabelecer carga horária de até 0,5 (meia) hora semanal aos membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2022-PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 07/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até 18 de outubro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 24/11/2022 14:55)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

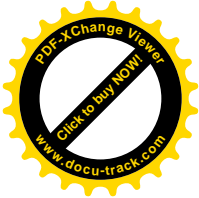
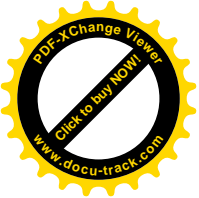
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **331**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/11/2022** e o código de verificação: **4d2769f672**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 332/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 28 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **GRAZIELLE VIEIRA GARCIA**, SIAPE nº 10XXX54; **ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA**, SIAPE nº 27XXX10; **CASSIANA SCHMIDT**, SIAPE nº 17XXX61; **DANIELI VIECELI**, SIAPE nº 18XXX49; **FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO**, SIAPE nº 17XXX28; **JOSÉ REINALDO NONNENMACHER HILÁRIO**, SIAPE nº 18XXX19; **ROSICLER ZANCANARO BERNARDI**, SIAPE nº 21XXX46; **TAIANA VEIGA DIAS RODRIGUES**, SIAPE nº 32XXX80; **TATIELE BOLSON MORO**, SIAPE nº 10XXX32 e **WANDERSON RIGO**, SIAPE nº 19XXX99, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Aplicação do Teste de Nivelamento em Língua Inglesa, Espanhola e Libras do CLIFC para o ano de 2023.

Art. 2º - Estabelecer carga horária de até 4 (quatro) horas semanais à presidente e até 2 (duas) horas semanais aos membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001 /2022-PROEN-PROPI-PROEX/IFC de 07/03/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

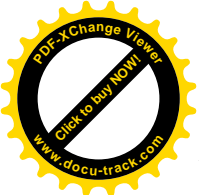
*(Assinado digitalmente em 29/11/2022 13:28)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

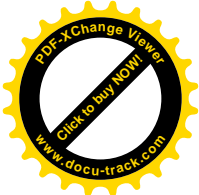
DIRETOR GERAL - TITULAR

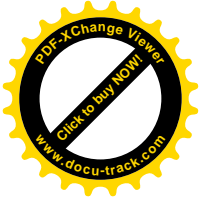
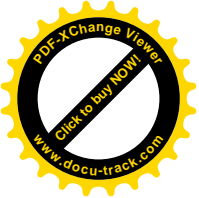
DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0



Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 332, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/11/2022 e o código de verificação: 760a4c1f51





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 333/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 28 de novembro de 2022.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111 /2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

- Considerando a necessidade de regulamentação do acesso ao Circuito Fechado de TV (CFTV) no IFC *Campus* Videira,

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **RICARDO KÖHLER**, SIAPE nº 20XXX12; **DIEGO ALAN PEREIRA**, SIAPE nº 17XXX07; **GIORGE VANZ**, SIAPE nº 17XXX66; **LORIANE VICELLI**, SIAPE nº 18XXX95; **MATHEUS BISSO SAMPAIO**, SIAPE nº 21XXX28 e **TATIELE BOLSON MORO**, SIAPE nº 10XXX32, para sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão responsável pela elaboração do Regulamento de Uso do Circuito Fechado de TV (CFTV) no IFC *Campus* Videira.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com vigência até o dia 31 de janeiro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 28/11/2022 11:35)*

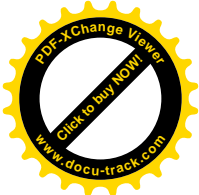
JAQUIEL SALVI FERNANDES

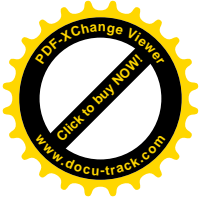
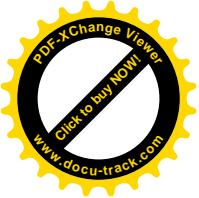
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

Processo Associado: 23352.000013/2022-16





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

**PORTARIA Nº 334/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 28 de novembro de 2022.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2022 do(a) servidor (a) **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professora EBTT (DEPE), Matrícula SIAPE nº 19XXX87, no período de **28/11/2022 a 12/12/2022**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **31/12/2022 a 14/01/2023**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 28/11/2022 16:51)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

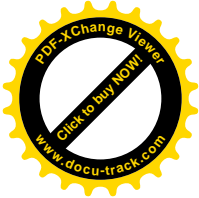
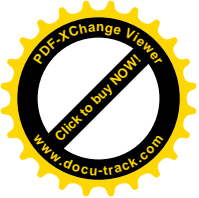
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **334**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2022** e o código de verificação: **94f8901a63**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS

**PORTARIA Nº 335/2022 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 30 de novembro de 2022.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019;

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2022 do(a) servidor (a) **VANESSA BETTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 17XXX18, no período de **30/11/2022 a 05/12/2022**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para **11/12/2022 a 16/12/2022**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 30/11/2022 18:54)*

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: ###037#0

**Processo Associado: 23352.000013/2022-16**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **335**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/11/2022** e o código de verificação: **e472cc3ed9**